



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

### **EXTRATO**

#### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CONTRATANTE:** Município de Motuca.

Endereço: Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP, CEP 14.835-000.

CNPJ n ° 68.319.987/001-45

**REFERÊNCIA:** Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**CONTRATADA:** Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento institucional

CNPJ n° 01.217.717/0001-52

Endereço: Av. Álvaro Guimarães nº 61, Jd. Nossa Senhora das Graças, Américo  
Brasiliense/SP, CEP 14820-000.

**OBJETO PROPOSTO:** Assegurar acolhimento Institucional e Proteção Social Especial, de crianças e adolescentes a fim de garantir a proteção integral.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

**02.04.03.08.243.0021.2023.0000.3.3.50.43.00 Ficha 287 - Fonte: 01**

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 96.534,72 (noventa e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

**PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2024.

**TIPO DE PARCERIA:** O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Pela inegável importância de acolhimento de criança e adolescente e reinserção no seio familiar, diante da impossibilidade de cumprimento das metas por outra entidade, tendo em vista a inexistência de outra entidade na comarca, diante da Lei Municipal nº 904/2023, que determina a transferência, com a indicação expressa da entidade. Fica justificada a inexigibilidade do chamamento público, observando os arts. 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

Motuca/SP, 09 de janeiro de 2024.

**JOÃO RICARDO FASCINELI  
PREFEITO MUNICIPAL**